PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03698/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/06/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SILVANA CARLA TRINDADE, o terreno situado no bairro da Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lote de nº. 16 com 35,00m;
SUL - Lote de nº. 14 com 35,00m;
LESTE - Lote de nº. 06 com 15,00m;
OESTE - Av. 25 de dezembro com 15,00m.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de junho de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 16/06/1988.